

o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ft.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício,

durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação FT 76/2017, que estabelece os procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Tecnologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EB935 - Topografia I

Ementa: Conceitos fundamentais. Planimetria e altimetria. Levantamento Cadastral de áreas urbanas e rurais. Demarcação de obras civis e viárias: teoria e prática.

Conteúdo programático:

Importância da Topografia nas obras viárias e civis

- Medidas lineares e angulares.

- Levantamento Topográfico: Tipos e métodos de levantamento

- Planimetria:

Instrumentos e acessórios

Orientação dos levantamentos topográficos: Nortes, Declinação Magnética, Azimute e Rumos

Procedimentos de Levantamento.

Cálculo analítico de poligonal e detalhes. Cálculo de área.

- Altimetria:

Instrumentos e acessórios

Métodos gerais de nivelamento

Nivelamento Trigonométrico

Nivelamento Geométrico

- Topologia

Representação do relevo

Modelagem de terreno a partir das curvas de nível

- Locação de obras

Alinhamentos

Curvas

- Atividades desenvolvidas com uso de programa computacional topográfico

EB938 - Topografia II

Ementa: Elementos básicos de geodésia. Noções de Cartografia. Cartas topográficas e sistemas de projeção. Introdução ao Sistema de Posicionamento Global (GPS) e aplicações. Aplicativos computacionais. Normas e procedimentos técnicos, analíticos e práticos de georreferenciamento. Projeto e demarcação de obras.

Conteúdo programático:

Conceitos utilizados em Geodésia: Superfícies de referência: Superfície Física, Geóide e Elipsóide. Datum geodésico.

Conceitos de Cartografia: Projeções. Sistemas de Coordenadas. Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM).

Sistema de Posicionamento por Satélite: Conceitos. Posicionamento por GNSS. Aplicações.

Utilização de ferramentas computacionais: utilização de softwares para cálculos e processamento de dados. Desenho assistido por computador.

Locação de obras: interpretação de projeto e demarcação de elementos de viário.

EB946 - Projeto e Construção de Estradas

Ementa: Projeto geométrico de estradas. Anteprojeto. Aerofotogrametria. Reconhecimento e exploração. Curvas circulares. Curvas de transição. Perfil do terreno natural. Cálculo de cotas sobre as rampas e nas curvas de concordância. Superelevação e superlargura. Seções transversais, primitivas e de projeto. Cálculo de áreas. Diagrama de massas.

Conteúdo programático:

Diretrizes de uma via: principal e secundária.

Exploração Clássica: por Topografia

Exploração Locada: por Aerofotogrametria ou com o uso de drone.

Traçados possíveis de uma via e suas características.

Classificação de uma via do ponto de vista funcional.

Classificação de uma via do ponto de vista técnico.

Características básicas de projeto: relevo, velocidade diretriz.

Veículo de Projeto.

Distâncias de visibilidade.

Concordância horizontal com curva circular simples: Projeto e Locação.

Concordância horizontal com espiral de transição: Projeto e Locação.

Críticos de Dimensionamento das curvas. Métodos de Inserção das Espirais.

Concordância horizontal com espiral de transição

Locação pelo método das ordenadas e método das deflexões.

Projeto Horizontal: Cálculo por coordenadas.

Perfil Longitudinal do Terreno.

Projeto do Greide.

Seções transversais e seção tipo.

Rampa: máxima e mínima.

Parâmetros verticais da via.

Concordância vertical: Geometria da parábola do segundo grau, extensão máxima e mínima de uma curva vertical. Determinação da parábola para concordância, abscissas e ordenadas, estacas e cotas da curva vertical.

Superelevação: giro pelo eixo ou pelos bordos, distribuição. Superlargura.

Conceitos de Terraplanagem.

Cálculo de área das seções transversais, uso do fator de redução.

Cálculo do volume entre seções de projeto. Volume de projeto

Construção do Diagrama de Massas ou de Bruckner.

Propriedades do Diagrama, Onda de Bruckner, Momento de Transporte.

Uso do Diagrama para a distribuição do material escavado.

Cálculo da Distância Média de Transporte e Distância Econômica de Transporte.

EB954 – Ferrovias

Ementa: Via permanente. Material rodante. Esforços sobre a via. Tração e aderência. Resistência do trem. Aparelhos de via. Pátios e terminais. Circulação de trens. Indicadores de Desempenho. Detalhamento do Tráfego Ferroviário.

Conteúdo programático:

Noções Gerais: Via Permanente, Material Rodante (Locomotiva e Carro), Composição Ferroviária, Pátios, Manutenção e Terminais.

1. Fases de um Projeto Ferroviário:

2. Estudos Preliminar de Viabilidade (Técnica, Econômica e Ambiental)

3. Projeto Básico: Por exemplo, Normativa no. 80-IN-011A00-7001 da VALEC.

4. Licenciamento Ambiental: Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

5. Projeto Básico.

6. Via Permanente:

6.1 Elementos da Superestrutura da Via Permanente:

Tipos de Bitola.

Sublastro.

Lastro: Pressões.

Dormentes: de Madeira, de Concreto e de Aço.

Trilhos: Perfil, Seção, Soldagem (Elétrica e Aluminotérmica),

Desgaste e Defeitos.

Acessórios de Fixação: Talas de Junção, Parafuso e Porca,

Placa de Apoio, Retensor, Pregos e Grampos.

Aparelhos Especiais: AMV, ATV, ACV e ATEV.

6.2 Geometria da Via Permanente

Velocidade Diretriz.

Velocidade-Limite.

Rampa Máxima.

Raio Mínimo

Larguras: Faixa de Domínio, da Via e Bitola

Superelevação

Coefficiente de Estabilidade da Via

Locação Topográfica.

Bitolas: Via Singela e Via Dupla.

Plataforma: Gabarito e características.

Obras de Arte Especiais.

7. Material Rodante:

7.1 Locomotivas:

Tipos: A vapor, Elétricas, Automotrizes, Diesel e outras.

Euação Básica do Movimento.

Noção de Carga por Eixo.

Tração e Frenagem.

Esforço Trator.

Resistência de Partida.

Resistência ao Movimento.

Aderência Roda-Trilho.

7.2 Carros:

Vagão de Passageiros, Fechado, Gondola, Hopper, Plataforma, Tanque, Isotérmico, Gaiola, Guindaste, Caboose e outros.

8. Classificação dos Trens:

Automotrizes.

Pela Velocidade: de Percurso e de Comercial

Pela Carga: Usuários, Mercadorias, de Serviço e Mistos.

Pela Prioridade de Circulação:

Alta (Passageiros)

Média (Mercadoria de alto valor agregado e

Baixa (Mercadorias a granel)

Trens-Tipo de Projeto.

Eixo, Roda e Rodeiro, Sistema de Freio

Truques e engates.

9. Pátios:

Planejamento

Tipos: Convencionais com Feixe de Linhas, em Pêra, de Gravidade.

Métodos de Dimensionamento: Determinístico, probabilístico, por Simulação.

10. Filas.

10. Função do Pátio:

Cruzamento de Trens

Recepção e formação de composições

Recepção, Formação e Distribuição.

Triagem de vagões

11. Manutenção de Via Férrea:

Noções Gerais.

Máquinas de Manutenção e Autos de Linha.

Socaria, Nivelamento e Alinhamento.

Sistemas Elétricos e Eletrônicos

Proteção: Cercas, Mata-Burros, Cancelas.

Sinalização.

12. Descarrilamentos: Defeitos da Via e Técnicas de Investigações da Causa.

13. Terminais.

14. Indicadores de desempenho: TU, TB, TKU, TKB e outras.

15. Detalhamento do Tráfego Ferroviário.

(Proc. nº 37-P-47761/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível M5-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB947 - Transporte Hidroviário; EB501 - Hidráulica I; EB989 - Planejamento e Operação de Portos e EB990 - Planejamento e Operação de Aeroportos, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação desejada: Graduação e/ou Pós-Graduação na área de Engenharias, preferencialmente em Engenharia de Transportes, Logística ou Mobilidade, ou áreas afins. É desejável que o candidato possua linhas de pesquisa com caráter interdisciplinar, atuando preferencialmente na área de transportes, com foco em planejamento e operação de portos e aeroportos. Espera-se que o candidato esteja envolvido nos 3 (três) pilares de atuação docente exigidos pela Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de avaliação, mediante exposição e arguição orais, do plano de trabalho (contendo informações de Ensino, Pesquisa e Extensão) apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;

b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;

c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Tecnologia;

d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Tecnologia.

Definida pela Unidade se a prova será prática e/ou análise do plano de trabalho, a Unidade deverá explicitar detalhadamente qual(is) critério(s) utilizará para aplicação da prova e qual o tempo de duração.

5.6.1. O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

5.6.2. A avaliação, mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de até 01 (uma) hora por candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestre Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Experiência profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em curso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais

ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ft.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em curso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação FT 76/2017, que estabelece os procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Tecnologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EB947 - Transporte Hidroviário

Ementa: Hidrovias. Características da via. Geometria de hidrovias fluviais. A malha de transporte hidroviário no Brasil. O transporte hidroviário interior no mundo. Fatores do baixo aproveitamento do transporte hidroviário. Tipos de embarcação: de passageiros e de cargas. Características da embarcação: Flutuabilidade, estabilidade, resistência ao avanço. Arranjo geral dos portos: dimensionamento de canal de acesso, dimensionamento de profundidade, dimensionamento de bacia de evolução e área de fundeio. Sinalização Náutica.

Conteúdo programático:

Vias navegáveis interiores.

Transporte fluvial e lacustre.

Conceito de Hidrovia.

Classificação das vias navegáveis segundo a Agência Nacional de Águas (ANA).

Canais artificiais.

Características do canal: Vãos e Altura Livre sob pontes, Características básicas das embarcações Fluviais

Definições: Flutuabilidade, Estabilidade, Resistência ao avanço.

Tipos de embarcações (Passageiros e cargas)

Embarcações e comboios para serviços de navegação e transporte.

Hidráulica de canais aplicada a hidrovias e à navegação fluvial.

Hidrometria, medição de correntes, batimetria e hidrografia. Sedimentologia e Sedimentometria em rios e canais.

Morfologia fluvial.

Obras de estabilização e proteção das margens.

Melhoramentos e manutenção em uma Hidrovia.

Dragagem do canal.

Arranjo geral dos Portos.

Eclusa e obras de transposição de desníveis.

Balizamento e Sinalização Náutica.

EB501 - Hidráulica I

Ementa: Equação da Energia. Perdas distribuídas. Perdas localizadas. Instalação de recalque. Curva do sistema. Bombas. Curvas Características. Associação de bombas. Escolha de bombas. Medidores de fluidos: Pressão e Vazão.

Conteúdo programático:

1-Equação de Bernoulli – Aplicações da equação em condutos forçados – Bombas e Turbinas – Perda de Carga – Cota de Energia e Cota Piezométrica – Linha de Energia e Linha Piezométrica.

2-Perdas de Carga Distribuída – Fórmula de Darcy-Weisbach; Diagrama de Moody; Fórmulas práticas: Hazen-Williams, Flamant, Fair-Whipple-Hsiao; Fórmula Universal de Perda de Carga.

3-Perdas de Carga Localizadas – Expressão Geral de Perdas Localizadas – Valores dos coeficientes K – Método dos Comprimentos Virtuais – Valores dos Comprimentos Equivalentes dos Acessórios.

4-Posição da tubulação em relação à Linha Piezométrica – Condutos mistos em série e em paralelo – Problemas de dois ou três reservatórios – Encanamentos Equivalentes

5-Instalações de Recalque – Bombas – Motores – Rendimento – Potência de Bomba e Motor – Fórmula de Bresser.

6-Medidores de Vazão – Vertedores Retangular (Francis) e Triangular (Thompson), Venturi, Placa de Orifícios, Bocais, Calha Parshall, Medidores Magnéticos e Hidrômetros.

EB989 - Planejamento e Operação de Portos

Ementa: Caracterização, logística e tipologia do sistema portuário. Ciclo da Operação Portuária. Elementos do Planejamento Portuário. Execução e Gerenciamento da Operação. Controle da Operação Portuária. Regulação Portuária.

Conteúdo programático:

Caracterização do sistema portuário; Logística Portuária; Tipos de portos; Portos Brasileiros; Planejamento Portuário: demanda, conexão modal, acesso portuário, layout; Governança Portuária; Logística Marítima; Estruturas Portuárias; Elementos de Operação Portuária; Indicadores de Manutenção e Operação Portuária; Segurança de Operação Portuária; Padrões de Gestão Ambiental em Portos; Princípios Gerais de Regulação Portuária.

EB990 - Planejamento e Operação de Aeroportos

Ementa: O sistema aeroportuário e seus subsistemas. Padronização no transporte aéreo. Características básicas e organização da Aviação Civil Internacional. O sistema aeroportuário e seus diversos subsistemas: caracterização e dimensionamento.

Planejamento aeroportuário. Controle de tráfego aéreo e capacidade de pistas.

Conteúdo programático:

A essência de um aeroporto. Nomenclatura de pistas. Sistemas aeroportuários e seus subsistemas – caracterização e dimensionamento. Padronização no transporte aéreo. A Organização de Aviação Civil Internacional – ICAO. Determinação do comprimento de pista: importância, fatores relevantes. Pesos característicos, carga paga e alcance. Controle de tráfego aéreo – CTA. Capacidade de pistas (finalidade, fatores). Localização de sítio aeroportuário – meteorologia aeroportuária, obstáculos. Terminais de passageiros (tipos e dimensionamento) e modelo de malha viária.

(Proc. nº 37-P-47852/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Direção da Faculdade de Enfermagem, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, na área de Enfermagem em Saúde Pública, para as disciplinas EN112 – Enfermagem em Saúde Coletiva I; EN121 – Enfermagem em Saúde Coletiva II; EN312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde; e EN605 – Enfermagem na Atenção Integral à Saúde da Família, junto ao Conselho Integrado, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.558,71 - MS-3.1 Professor Doutor I (agosto/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III – licença maternidade ou licença adoção do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitadados.unicamp.br/concurso/> no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição:

a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em PDF;

c) Currículo Lattes, em PDF, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;

d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 01)

II. prova de Títulos (peso 02)

3.2. A realização das provas está prevista para o período entre janeiro e fevereiro de 2024, no Anfiteatro Profa. Dra. Neusa Maria Costa Alexandre da Faculdade de Enfermagem, situado na Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo Lattes elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Cong